

311
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
= COCEP =

- ATA Nº 10/79 -

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, às 8,30 horas, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, Prof. Guido Kastner e com a presença dos seguintes conselheiros: Profs. Fernando Nova Cruz Diaz, Sidney Rocha Castro, Teófilo Alves Galvão, Paulo Silveira Júnior, Myriam Souza Anselmo e Francisco Lauredi Pereira. Havendo número legal de Conselheiros presentes, o senhor Presidente deu por aberta a sessão, dizendo não haver na pauta a apreciação da ata da sessão anterior, - em razão da impossibilidade da feitura da mesma, pela falta de energia elétrica já há dias em toda a zona sul do Estado, pela queda de várias torres condutoras dos cabos de alta tensão da CEEE. Disse que deixaria as comunicações da Presidência para o final da sessão, se houvesse tempo, já que às onze horas haveria nesta sala uma reunião com todos os diretores de unidades e coordenadores de cursos, sobre a implantação do novo quadro de pessoal técnico e administrativo. Disse que no decorrer desta reunião, teria a presença do Prof. Mário Rosa, que falaria sobre disciplinas e departamentos que têm um índice de reprovação muito alto, assunto que compete ao COCEP analisar. Passou inicialmente a palavra ao Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte convidado pela presidência para relatar os processos em poder da Comissão Especial de Concurso, da qual é Presidente. Proc. 07662 da Profª Elisa Clélia Minioni, que acaba de prestar concurso para professor titular na área de cocção experimental no departamento de Nutrição e Alimentos da FAEM. Parecer da Comissão: "À vista dos resultados das provas consignadas nos quadros demonstrativos anexados à respectiva ata, inserida no processo, a Comissão sugere se declare habilitada a candidata, que teve a média final 9,38. - A Comissão de Concurso lavrou o seguinte parecer: "Face o parecer da Comissão Examinadora, a Comissão Especial do Concurso entende estar o presente processo em condições de ser homologado pelo COCEP". Aprovado o parecer da Comissão. Proc. 07278 em que é requerente o Prof. José da Costa Sacco, candidato ao concurso de professor titular. Procedeu o Prof. Gastão Duarte a leitura da nominata da Comissão Examinadora, sugerida pelo órgão competente da Unidade. A Comissão de

Concurso foi pela homologação da nominata, bem como dos tipos de provas propostas pelo departamento. Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão, por unanimidade. Proc.:10.708 do ILA, que altera a constituição da Comissão Examinadora nos concursos dos professores titulares Antonina Zulma D'Avila Paixão e Nestor Marques Rodrigues. É solicitada a inclusão do Prof. Cláudio Carricondi, titular do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria, como suplente dos concursos citados. A Comissão é pela homologação do pedido. Aprovado. - Ofício do Diretor do Instituto de Biologia, onde o Departamento respectivo solicita a inclusão na Comissão Examinadora do concurso que prestará a Profª. Suceni Ine Moreira Lara, dos seguintes professores, como suplentes: Dr. José Ignácio de Lima Teixeira, professor titular da UFPel e Dr. João Carlos Ataide Dias, Livre-Docente da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A Comissão é pela homologação do pedido. Aprovado. Proc. 09425 oriundo da Comissão Especial Presidida pelo Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto, para avaliação da alta qualificação de membros das Comissões Examinadoras, indicados pelos respectivos Departamentos das Unidades. Eswt, digo, Este diz respeito aos Drs. Akaru Ueno e Giovani Baruffa que integram Comissões Examinadoras em concursos da Faculdade de Veterinária. A referida Comissão após amplo exame dos títulos dos doutores mencionados, decidiu a Comissão pela unanimidade de seus membros que os mesmos preenchem todos os requisitos para funcionarem como examinadores em concurso para professor titular. - Aprovado o parecer da Comissão. Proc. 07822 em que é requerente o Prof. Ivo Gomes de Mattos, candidato na área de microbiologia, ao concurso para professor titular. Este processo já fora aprovado pelo COCEP, mas, - agora, retorna face a desistência de dois membros da Comissão Examinadora, Profs. Guilherme Procianoy e Milton Mascarenhas Amaral, cuja substituição será feita, conforme sugestão do departamento, pelos professores José Luiz Saco da Nova Cruz, Doutor e Professor Adjunto e Profª Irina Guimarães Machado, com igual titulação. Para suplentes foram indicados os Professores Titulares Elisa Clélia Minioni e Gastão Coelho Pureza Duarte. A Comissão é pela homologação do pedido. O Prof. Guido Kaster levantou o problema dos substitutos não serem titulares. O Prof. Gastão disse que o Regimento assinala que na falta de professores titulares, - poderão ser indicados professores qualificados na área em concurso. Foi aprovado o parecer da Comissão, por unanimidade. O Prof. Guido Kaster, - disse querer, antes da sequência da sessão, dizer de sua satisfação pela presença, por vez primeira neste Conselho, do Prof. Francisco Laure di Pereira, indicado pelo Conselho Universitário como seu representante neste COCEP. Disse a seguir que o Prof. Caprio está em Brasília não podendo, por isto, serem relatados os processos da comissão que preside. - Proc. 10674 que trata da criação de um Curso de Especialização em Alfabetização, em convênio com o PRODERF. O processo é oriundo da Faculdade de Educação e diz o ofício encaminhatório que este curso havia sido solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura e destina-se à professores em exercício, com experiência em alfabetização e tem o objetivo de

especializar docentes, buscando novas alternativas para fazer frente à problemática educacional relativa a alfabetização. Disse que o Curso – desenvolver-se-á em épocas especiais, sendo financiado pelo PRODERF e executado pela Faculdade de Educação, conforme projeto que vai anexado ao processo em pauta. Na ausência do Prof. Fernando Luís Caprio da Costa, a quem caberia relatar o processo, foi designado pela presidência, face a premência de tempo, o Prof. Teófilo Galvão para ser o relator. – Este fez um longa dissertação sobre o assunto, sendo, ao final, pela – aprovação do convênio, cujo texto já havia sido examinado pela Assessoria de Pós-Graduação e pelo Conselho de Pós-Graduação. Em discussão, – foi o parecer do relator aprovado por unanimidade. Em seguida, foi dada a palavra ao Prof. Diaz, Presidente da Comissão de Graduação, para relato dos processos em poder da referida Comissão. Proc. 9438/79 em que é requerente Vera Lúcia Saraiva, que em grau de recurso solicita – ao COCEP seja dispensada da disciplina de Filosofia do Curso de Moral e Cívica, por já haver tirado tal matéria quando aluna da Faculdade de Direito, sendo os conteúdos programáticos e os professores ministram – tes os mesmos. Tal pedido fora encaminhado ao Colegiado de Curso res – pectivo que negou provimento ao pedido, razão de seu recurso ao COCEP. Aduziu que sua colega Céres Mary Matias da Silva, em idênticas condi – ções teve seu pedido acolhido pelo COCEP e o Conselho Universitário, – examinando recurso da Coordenação do referido curso sobre a decisão do COCEP, manteve a mesma decisão. Disse que a Comissão de Graduação hou – verá por bem ouvir o Colegiado de Curso correspondente, havendo este – mantido sua decisão anterior que era pelo não atendimento do pedido. – Depois de diversos considerandos sobre o assunto, inclusive com a invo – cação de dispositivo legal que manda que se aproveitem disciplinas de outras instituições nos casos de transferência, com maior razão deve – ria a Universidade Federal de Pelotas, aproveitar disciplinas cursadas em seus próprios Cursos. E, ainda, para ser coerente com deliberação – anterior deste Conselho em caso absolutamente idêntico, era a Comissão pelo atendimento do recurso, modificando-se a decisão do Colegiado de Curso e aceitando-se as razões da requerente. Diversos conselheiros ti – veram participação em um amplo debate, todos de acordo com as pondera – ções da Comissão de Graduação e trazendo novos subsídios para refor – çar essa posição. Foi aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão. O Prof. Diaz solicitou que constasse em ata, haver sido intenção da Co – missão de Graduação que o Coordenador do Curso de Moral e Cívica esti – vesse presente nesta sessão, ou na reunião da própria Comissão de Gra – duação, o que não foi possível, apenas, por impedimento do referido Co – ordenador. Disse que sempre tem sido esta a norma adotada, a de ouvir, da forma mais completa possível as informações oriundas da área a que pertence o processo em estudo. Proc. 7767/79, em que é requerente Clau – diomiro Oliveira de Oliveira. Disse que praticamente este recurso é – idêntico ao anterior, já que o aluno é estudante dos cursos de Direito e de Moral e Cívica. Disse que o mesmo cursara uma série de discipli – nas no Direito e solicitou o aproveitamento das mesmas, quando inscri – to no curso de Moral e Cívica. Logrou êxito no que diz respeito às dis – ciplinas de Sociologia, Economia e Ciência Política, sendo indeferida, no entanto, a solicitação na disciplina que há pouco fora discutida, – que é a disciplina de Filosofia. Foi ouvido o Colegiado de Curso sobre o assunto, havendo este mantido seu posicionamento anterior. O Prof.

Sidney Rocha Castro pedindo a palavra disse que este assunto já fora objeto de discussão no COCEP, quando da vida, digo, da vinda de outros recursos, ficando assentado que deveria ser feita uma adaptação no conteúdo - programático das disciplinas afins, havendo o então Diretor do ICH, Prof. Joaquim José Assumpção Osório comunicado que as correções haviam sido feitas, evitando-se, assim, outros casos futuros. E, agora, surgem outros - dois casos exatamente iguais ao que gerou a modificação citada. Solicitou que se mentivesse contato com o Coordenador do Curso de Moral e Cívica, - para um esclarecimento sobre o problema que, para o COCEP, já estaria solucionado desde há muito tempo. O parecer da Comissão de Graduação sobre o processo do aluno Claudiomiro Oliveira, foi aprovado por unanimidade. - A seguir foi dada a palavra ao presidente da Comissão de Extensão, Prof.- José Passos Magalhães, para relato dos processos em poder da referida Comissão. Proc. 8679 do Departamento de Nutrição e Alimentos que encaminha projeto de assistência técnica à instalação de indústria de doces, coordenado pelo Prof. Aldonir Bilhalva. Parecer da Comissão: "Pela aprovação do projeto". Aprovado o parecer da Comissão. Proc. 09201 do Curso de Nutrição. "Projeto de Integração Sistema Estadual de Ensino/UFPel. A Comissão é favorável a aprovação do projeto. Aprovado o parecer da Comissão. Proc. nº 09397/79. Projeto de Fomento à Suinocultura e Avicultura em Comunidades - Assistidas pelo CRUTAC/UFPel. Parecer da Comissão: "A Comissão de Extensão aprova este projeto no seu mérito, mas fica condicionado à mudança de regime para 40 horas do Prof. Ilo Francisco Ribeiro Jacondino do Departamento de Zootecnia." Aprovado o parecer da Comissão. Proc. 9395/79, oriundo da Faculdade de Educação: "Alternativas Educacionais para Crianças Carentes". Disse o Diretor da Faculdade que tal projeto vem sendo desenvolvido desde abril deste ano, em cat, digo, caráter experimental prevendo - se que possa vir a ser ampliado caso os resultados forem satisfatórios. - Parecer da Comissão: "Aprovado." Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão. Proc. 8942/79, em que o Curso de Nutrição propõe a execução de um projeto de extensão intitulado "Estágio Supervisionado em Nutrição - aplicada." Parecer da Comissão: "Aprovado na íntegra pela Comissão de Extensão". Aprovado o parecer da Comissão. Proc. 8483/79. Do departamento de Zootecnia, que encaminha projeto de apicultura, intitulado "Levantamento da situação apícola do município de Pelotas, elaborado pelo Prof. Valter Eliogabalos Rosa de Azambuja. Parecer: "Aprovado integralmente pela Comissão de Extensão". Aprovado o parecer da Comissão. Proc. 8631/79. Do Instituto de Letras e Artes: "V Ciclo de Estudos de Arte". Já fora realizado e o COCEP apenas dele tomou conhecimento por ser um fato já consumado. Processo oriundo da Escola Superior de Educação Física contendo o projeto "Ruas de Lazer". Parecer da Comissão: O Projeto Ruas de Lazer foi aprovado em seu mérito, mas como envolve outras entidades governamentais, salientamos que se tenha maior rigor no controle de execução". Aprovado o parecer da Comissão de Extensão. Proc. 9396/79 da Faculdade de Direito - que encaminha projeto de extensão dentro de um serviço de assistência judiciária, que já está em execução. Parecer da Comissão: Que volte a originar, já que não é encontrado no processo o parecer do Departamento correspondente e de seu Conselho Departamental. Aprovado o parecer, devendo o

315
gen

processo baixar em diligêcia para cumprimento do solicitado pela Comissão de Extensão. Disse a seguir o Prof. Passos Magalhães que recebera ofício - do Professor Flávio Araújo, oficializando seu pedido de afastamento como integrante da Comissão de Extensão do COCEP. O Senhor Presidente disse que o ofício fosse protocolado e, na próxima reunião deste Conselho o assunto seria apreciado, com a votação, inclusive, de um novo integrante para a Comissão de Extensão. A seguir o Prof. Guido Kaster disse ter em seu poder um processo proveniente da FAEM na qual é solicitado o estudo da possibilidade da divisão do Departamento de Nutrição e Alimentos e que na época, já que o processo é datado de 1978, já fora relatado pela Presidência do CO.. CEP, por ser membro daquele Departamento. Fora resolvido que uma Comissão de dois professores, Sidney Castro e Teófilo Galvão fizessem um estudo, ouvindo os envolvidos na área sendo dado um parecer do seguinte teor: "Reunida nesta data, e ouvidos os interessados, a Comissão opina pela viabilidade e oportunidade da sugestão apresentada de divisão do Departamento e ao mesmo tempo é sugerido o retorno do processo ao Departamento de origem para que apresente proposta formal, especificando futura situação, área física e elenco de disciplinas." Volta agora o processo com todas as situações definidas, restando agora o exame e aprovação dessa proposta concreta que fora pedida, atendendo recomendação da Comissão designada pelo COCEP.- Sugeriu que o exame do processo fosse feito pela mesma Comissão, acrescida de mais um elemento, sugerindo o nome do Prof. Francisco Laureti Pereira,- o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente disse que a palestra do Prof. Mário Rosa que a Presidência anunciara, ficaria para a próxima reunião e deu por encerrada, digo, encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores lavrei a presente ata.-----

*Kaster
Paulo Machado Vieira*